



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 117, DE 01 DE MARÇO DE 2024

**CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 3.864, de 01/02/2024, apresenta o **CHAMAMENTO** para contratação temporária para apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 01/03/2024, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para o cargo de **(14) MERENDEIRA, (51) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, (01) PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA e (01) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** de acordo com a Classificação homologada por meio do Edital nº 059, de 30 de janeiro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 05 de janeiro de 2024.

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Romilda de Souza Nunes
2	Neusa Santos da Silva
3	Lucineia Cardoso de Azevedo
4	Dione Salete de Oliveira
5	Magda Patricia Cardoso
6	Lisiane Moraes dos Santos Tavares
7	Camila Machado Pereira
8	Karoline Luciane da Silva Anselmo
9	Marlieth Leal dos Santos
10	Veridiana Cristina da Conceição Rupolo
11	Gisele Germano de Souza
12	Bruna Beatriz da Silva dos Santos
13	Andressa Tais Pereira da Silva
14	Janete Cristina Weber Matos

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Carolina Ferreira da Silva
2	Danúbia Brito da Silveira
3	Raquel Silveira de Medeiros Cardoso
4	Juliana Ortiz Bilibio
5	Sonia Maria Chaves
6	Thyane Rafaela Rodrigues Saraiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

7	Eduarda Polidoro Lessa
8	Marieli Braga Barboza
9	Bárbara Vitória Quadros de Freitas
10	Jaime Borowski da Rosa
11	Jéssica Lemos Dacol
12	Nisele Machado Soares
13	Ana Paula Julião Sesterheim
14	Thaís Silva Kauss Militz
15	Martiele Rolim Jacobs
16	Adriana Neves Dos Santos
17	Caroline da Rocha
18	Priscila Ferreira Dalsotto
19	Alexandra da Silva Pereira
20	Isadora Chaves Belmonte De Oliveira
21	Adrieli Wionczak
22	Maria Ivanete Da Silva Correa
23	Vitória Novaski de Matos
24	Sandra Prigol Padilha
25	Estefani Mello de Oliveira
26	Deniz Dos Santos Santana Evalte
27	Amanda Luiza de Fraga Cardoso
28	Joicy Karliane Silvano Hendler
29	Bruna de Moura Klimick
30	Monica Barros da Rosa
31	Rosangela Denise da Silva Vasques Nunes
32	Rita Liane Heck Martins
33	Ana Paula Gomes Dos Santos
34	Tatiani Berlim Lopes
35	Iara da Silva Alves
36	Katia Almeida da silva
37	Aline Isabel Colla
38	Luciane Antunes Maciel
39	Maria Fabiana da Rosa Aguirre
40	Giane Bitencourt Arruda
41	Gabriela Brenner Pereira
42	Vinicius Godinho Marques
43	Vandeni Flores Viana
44	Thaiane Vasconcelos Rodrigues do Nascimento
45	Maria Eduarda Roxo Dicksen
46	Raquel Magalhães Zambon
47	Angélica Dos Santos Battilana Becker



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

48	Michele de Mattos Farias
49	Natália Cardoso Rosa
50	Augusto Germann da Silveira Trainini
51	Bruna Link Pereira

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5	Guillermo Claudio Minio

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5	Carina dos Santos Guimarães Ramos

O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTOCOLOS" com o assunto "**Processo Seletivo – Cargo referido**" com a documentação exigida nos anexos desta publicação.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Capão da Canoa, 01 de março de 2024.

Registra-se e publica-se.



CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Gestão, Inovação
e Planejamento

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.

Carteira de Identidade atualizada (frente e verso)
Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulos de cargos (ANEXO IV)
CPF ou CIC
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e de filhos com idade entre 14 e 22 anos que sejam declarados como dependentes no IRRF
Carteira de Trabalho (frente e verso)
Cartão do PIS
Título de Eleitor com Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do RS
Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do RS
Comprovante de Residência (água, luz, telefone, IPTU) no nome do Candidato. Caso esteja em nome de terceiros, fazer uma declaração de residência no próprio comprovante com a assinatura do candidato
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade exigido pelo edital de abertura
Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA
Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

NOME DO CARGO:					
NOME DO SERVIDOR:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
DATA NASC.:	TIPO SANGUI- NEO:	SEXO:	FEM:	MASC:	NATURALIDADE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
RUA:					N°
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		
CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE:			E-MAIL:		
CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR					
NOME.:			PARENTESCO:		
RUA:			N°:		
BAIRRO:			UF:	CEP:	
CIDADE:			TELEFONE:		
DOCUMENTOS PESSOAIS					
CPF:		DOADOR:		SIM:	NÃO
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:		DATA E-MISSÃO:	
CNH:		UF:	CATEGORIA:	VENC:	
CARTEIRA DE TRABALHO:		SÉRIE:		UF:	
PIS/PASEP:		DATA EMISSÃO:			
TITULO ELEITORAL:		SEÇÃO:		ZONA:	
RAÇA					
INDIGENA	BRANCA	PRETA	PARDA		
COR DOS OLHOS					
PRETO	CASTANHO	AZUL	VERDE		
ESCOLARIDADE					
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR		
•Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos.					
•Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.					

Capão da Canoa, RS _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF nº _____ RG nº _____
residente e domiciliado(a) à _____
_____, na cidade de _____, venho através do
presente instrumento, declarar para fins de ingresso no Serviço Público
Municipal, conforme disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de
1992, em seu Capítulo IV, Art. 13º, os bens constantes em meu nome.

DESCRIÇÃO	VALOR

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

Capão da Canoa, RS ____ de _____ de 2024

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APOSENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. ”(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu
_____ Candidato ao Cargo de _____, brasileiro(a), residente _____, na Cidade de _____, que:

() Não possuo outro emprego Público;
() Possuo outro emprego Público e/ou () aposentadoria no âmbito () Privado, () Federal, () Estadual, () Municipal, no qual exerço a função de _____, numa carga horária semanal de _____ horas, no Órgão _____.

Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura